



Audiência Pública CCJ SENADO

Audiência Pública
CCJ



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

PARECER Nº , DE 2023

LUCIANO LARA

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 37 de 2019, do Senador Major Olimpio e outros, que altera a Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2006 que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição sobre o Sistema Nacional de Armas – Sina Armas, de 2002, e dá outras providências.

- NENHUM HOMICÍDIO COM ARMA LEGAL
- PESQUISA ÚLTIMOS 5 ANOS NO ESTADO
- TAMBÉM NENHUM HOMICÍDIO COM ARMA LEGAL
- AMPLIANDO PESQUISA PARA DEMAIS ESTADOS
- PESQUISA SELECIONADA PELO PRÊMIO INNOVARE

PROMOTOR DO JÚRI POR 19 ANOS





PL 3713 NASCE PARA ALTERAR LEI DE ARMAS, AQUISIÇÃO E PORTE DEPOIS DO PARECER VEM SUBSTITUTIVO

O debate é legítimo e urgente, mas deve respeitar duas balizas importantes: 1) o direito do cidadão brasileiro, que deseja e demonstra condições para adquirir uma arma de fogo, com o objetivo de defesa pessoal, de sua família ou do seu patrimônio, deve ser garantido; 2) a não consideração do exercício desse direito individual como uma medida de combate à criminalidade ou mesmo como um reforço para a atividade de Segurança Pública.

Art. 99. Os possuidores e proprietários de armas, acessórios, peças, máquinas de recarga e munições que tenham sido adquiridos com base em Decretos expedidos pelo Poder Executivo até a data de publicação e em desconformidade com esta Lei, deverão entregá-los nos termos do art. 13, observada a indenização prevista em regulamento, não se admitindo prejuízo ao adquirente de boa-fé.

Recadastramento – dados atualizados até 14/03

Armas de uso permitido (SIGMA)	699.495 armas registradas	469.354 armas recadastradas	67%
Armas de uso restrito (SIGMA)	62.870 armas registradas	27.428 armas recadastradas	43%

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

 Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Artigo 3

Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SEÇÃO III DO DESPORTO

 Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;



ADI 6466 MC-REF / DF

Constituição aos arts. 4º, §2º, da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003; 2º, §2º, do Decreto 9.845 de 25 de junho de 2019; e 2º, §3º, do Decreto 9.847, de 25 de junho de 2019, fixando a tese de que os limites quantitativos de munições adquiríveis se limitam àquilo que, de forma diligente e proporcional, garanta apenas o necessário à segurança dos cidadãos;

**GARANTIR O MÍNIMO
NECESSÁRIO À SEGURANÇA**

**NECESSÁRIO
SEGURANÇA**

Art. 55. Ficam proibidas, para utilização no tiro desportivo:

I – armas de calibre 5,7x28mm;

II – armas de calibre 5,56 mm NATO (5,56x45 mm, .223 Remington);

Art. 94. O proprietário de arma de fogo poderá adquirir, no comércio especializado, a quantidade máxima de:

I – 100 (cem) unidades de cartuchos carregados à bala para cada arma registrada, no período de 1 (um) ano, compostos por espoletas, estojos, pólvora e projéteis;

Art. 99. Os possuidores e proprietários de armas, acessórios, peças, máquinas de recarga e munições que tenham sido adquiridos com base em Decretos expedidos pelo Poder Executivo até a data de publicação e em desconformidade com esta Lei, deverão entregá-los nos termos do art. 13, observada a indenização prevista em regulamento, não se admitindo prejuízo ao adquirente de boa-fé.



PROVA ESTADUAL

- SOMENTE 1 PISTA
- SÓ 32 DISPAROS
- SEM INSUMOS
- SEM MUNIÇÃO

- E SEM NOVOS EQUIPAMENTOS



